

RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC – CRDPI ABC.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, Prefeito do Município de Santo André e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto,

CONDIDERANDO o artigo 230 da Constituição Federal que dispõe que a “família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH, do Ministério dos Direitos Humanos – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 13 de março de 2018, do Ministério dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 9 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 44, de 14 de setembro de 2018, que define critérios para a eleição dos delegados que participaram da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília - DF;

CONSIDERANDO o Decreto 9.620, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a 1ª Conferência Regional Dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, com data de realização para os dias 21 e 22 de março de 2019, na sede da Universidade Anhanguera – Rua Doutor Alberto Benedetti, 444, Vila Assunção, Santo André, SP - como etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC é etapa preparatória para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.º São objetivos da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

Art. 3.º É tema central da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**”, com os seguintes subtemas:

I. Direitos fundamentais na constituição/efetivação das políticas públicas.

I.1 Saúde

I.2 Assistência Social

I.3 Previdência

I.4 Moradia

- I.5 Transporte
- I.6 Cultura
- I.7 Esporte e lazer
- II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III. Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4.º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC serão realizados por Comissão Organizadora constituída por representantes da Sociedade Civil e do Governo.

Art. 6.º A realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, em atendimento ao pleito dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa das cidades consorciadas, sendo sua organização articulada pelo Grupo Temático Pessoa Idosa com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Assistência Social e da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do ABC – DRADS ABC.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 15 de fevereiro de 2019.


PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito de Santo André